



Ato Decisório n.º 159/CONSUN, de 07 de novembro de 2018.

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.000799/2018-50;
- Parecer 112/CONSUN, da relatora conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro;
- Deliberação na 103ª sessão do CONSUN, em 05-07.2018;
- Parecer de vistas 114/CONSUN, do relator conselheiro Alisson Diôni Gomes;
- Parecer de vistas 115/CONSUN, do relator conselheiro Jéferson Araújo Sodré;
- Deliberação na 104ª sessão do CONSUN, em 18-10.2018;

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado pelo Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais, constante às folhas 01 a 10 do mencionado processo.

Art. 2º Aprovar os pareceres 114 e 115/CONSUN, dos conselheiros Alisson Diôni Gomes e Jéferson Araújo Sodré e rejeitar o parecer 112/CONSUN, da conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente